



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL N° 16/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

#### EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha**, Coordenador de Extensão do campus Crateús, em 16/08/2019, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodialdo Holanda Cavalcante Junior**, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús, em 19/08/2019, às 08:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0911450** e o código CRC **0C007F41**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **21 a 26 de agosto de 2019** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Educação Ambiental.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Compreender como se deram, historicamente, as lutas em relação à preservação/conservação do Meio Ambiente;
- Conceituar Educação Ambiental apresentando suas características, objetivos e princípios;
- Discutir a legislação que trata da Política Nacional de Educação Ambiental;
- Apresentar e aprofundar o conhecimento dos discentes em relação aos principais problemas ambientais globais e locais;
- Compreender o conceito de sustentabilidade e a nova perspectiva de relação homem x natureza que ele abrange;
- Ser capaz de idealizar e pôr em prática um projeto de intervenção pedagógica com temática relacionada com atitudes sustentáveis em relação ao ambiente.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **60 vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

- 2.1.1. Comunidade externa: 30 vagas
- 2.1.2. Comunidade interna: 30 vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Docentes de qualquer instituição de ensino;
- Discentes de pedagogia e licenciaturas diversas;
- Profissionais e futuros profissionais da área ambiental.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do [formulário de inscrição](#) devidamente preenchido, no período de **21 a 26 de agosto de 2019**, juntamente com a documentação comprobatória, no IFCE *campus* Crateús no seguinte endereço: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567. Bairro Venâncio. Crateús-CE. O formulário encontrar-se-á disponível na recepção do campus.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE *campus* Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de conclusão do ensino médio.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam à

4.7. O IFCE *campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *campus* Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **28 de agosto de 2019** nos seguintes locais:

- a) Recepção do IFCE *campus* Crateús
- b) Site do IFCE Campus Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus* Crateús.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de **80 horas**, com duração estimada de **10 meses**, durante o período de **setembro de 2019 a junho de 2020**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Crateús, às **quintas-feiras das 17h às 19h**.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

**Disciplina 1 – Ambiente e Sociedade – Histórico das relações e resgate social, histórico e político da sua interconectividade – 20h**

- Definição de Educação Ambiental (Características, Princípios e Objetivos)
- A quem se destina e Agentes executores
- Histórico da Educação Ambiental (Conferência de Estocolmo, Conferência de Tibilisi, Relatório Nossa Futura Comum, Eco 92, Protocolo de Kyoto, Acordo de Paris)
- A Política Nacional de Educação Ambiental - Parecer 226/87 do Conselho Federal de Educação sobre a Educação Ambiental; Lei 9.795/99; Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Disciplina 2 – Principais problemas ambientais globais e locais na atualidade – 20h.**

- Água (Poluição da Água, Saneamento Básico, Desperdícios, Rio Poti)
- Ar (Aquecimento Global, Poluentes, Mudanças Climáticas, Ilha de calor em Crateús)
- Fauna (Extinção) e Flora (Desmatamento).
- Solo (Contaminantes, Desertificação, Uso Abusivo de Agrotóxicos, Mineração)
- O homem (Consumismo, Superpopulação, Sustentabilidade)

**Disciplina 3 – Projeto de Intervenção Pedagógica e sua utilização na Educação Ambiental – Teoria e Prática – 40h.**

- O que é um projeto de intervenção pedagógica?
- O projeto de intervenção pedagógica como metodologia de trabalho em educação ambiental.
- Como fazer um projeto de intervenção pedagógica?
- Como pôr em prática em prática um projeto de intervenção pedagógica?
- Como avaliar um projeto de intervenção pedagógica?

8.3. Para o recebimento do certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas c

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

Atividades	Datas
Publicação do edital	19/08/2019

Período de inscrição	<b>21/08/2019 a 26/08/2019</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>28/08/2019</b>
Início das aulas	<b>05/09/2019</b>
Previsão de término das aulas	<b>25/06/2020</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Ao *campus* Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Crateús, poderá ser antecipado ou p
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Dir
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.